

DECRETO Nº 9.479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3222/2007, que cria o Conselho do FUNDEB, bem como no inciso IV do § do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07, RESOLVE:

Art. 1º Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, denominado Conselho do FUNDEB, na forma que segue:

a) Representando o poder Executivo:

I - Titulares: ANAMALIA ALMEIDA JERONIMO NEGRÃO e MARCIA GRASIELLI GARCIA

II - Suplentes: MICHELI ANGÉLICA CAMPANER e MERRIS MOZER.

b) Representando os professores das escolas Públicas e Municipais:

I - Titular: FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO

II - Suplentes: VANESSA BALSAN.

c) Representando os Diretores das escolas Públicas Municipais:

I - Titular: JANAINA ANDREZA BENELI

II - Suplentes: NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI.

d) Representante os servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

I - Titular: JOECIANE MARA SENHORELI SOARES

II - Suplente: LHAÍSA CANTIÉRI DE FREITAS.

e) Representando os pais e alunos das Escolas Públicas Municipais:

I - Titulares: CLODOALDO FLUGEL e KARINA KELLEN GONÇALVES ZANOTTO.

II - Suplentes: JANE MARIA DA SILVA e LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES.

f) Representando os estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

I - Titulares: ELENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA e SAMUEL AMÉRICO GOMES.

II - Suplentes: SUELI DE MOURA e SEBASTIANA FONTEBASSO DI LUCIO.

g) Representando o Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: GRACIELE LIMA SENHORELI

II - Suplentes: ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA.

h) Representando o Conselho Tutelar:

I - Titular: ROGÉRIO SANTANA ALVES.

II - Suplentes: MARIA DE FÁTIMA DAL-BÓ.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma Única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.412 de 21 de Outubro de 2019 e o decreto nº 9.429 de 06 de Novembro de 2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL Secretária Municipal de Educação

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/01/2020